



PROCESSO ADMINISTRATIVO 39551/2020

• EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020

• SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

• PROJETO “CULTURA EM CASA”

• LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 “LEI ALDIR BLANC”

O MUNICÍPIO DE APUCARANA INSCRITO NO CNPJ Nº 75.771.253/0001-68, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CEP 86.800-235 POR MEIO DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA DE APUCARANA, DORAVANTE DENOMINADA PROMATUR, E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNCULTURA), SEDIADOS NO CINE TEATRO FÊNIX, NA AVENIDA CURITIBA Nº 1.1215.

TORNA PÚBLICO O EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - PROJETO “CULTURA EM CASA”.

O EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 080/2015, QUE CRIOU O FUNCULTURA, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 477/2020, QUE O REGULAMENTOU AS RÉGRAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

Secretaria Municipal da Promoção
Artística, Cultural e Turística
APUCARANA | PARANÁ



1- OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE 200 (DUZENTAS) PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA A COMPOSIÇÃO DE ACERVO DIGITAL E EXIBIÇÃO VIA INTERNET E OUTRAS MÍDIAS, **COM A PREMIAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, EM ATÉ 60 DIAS APÓS O LANÇAMENTO DO RESULTADO, COMO UMA ALTERNATIVA DE CONTINUIDADE À DIFUSÃO CULTURAL FOMENTADA PELA PROMATUR. DEVERÃO SER CONSIDERADOS DE INTERESSE PÚBLICO E DE CARATER EXCLUSIVAMENTE CULTURAL. SERÃO NAS SEGUINTE CATEGORIAS:

a. CATEGORIA 1 – ATIVIDADE ARTÍSTICA LIVRE: APRESENTAÇÕES, DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, COM DURAÇÃO TOTAL DE 10 A 20 MINUTOS, QUE CONTEMPLAM UMA OU MAIS LINGUAGENS ARTÍSTICAS.

SÃO **EXEMPLOS** DE CONTEÚDOS A SEREM PROPOSTOS:

I) ARTES CÊNICAS, INCLUINDO TEATRO, DANÇA, CAPOEIRA, CIRCO, ÓPERA E CONGÊNERES, TAIS COMO:

- A) PROCESSOS ARTÍSTICOS COMENTADOS;
- B) MONÓLOGOS;
- C) LEITURAS DRAMÁTICAS;
- D) CENAS CURTAS INDIVIDUAIS/ESQUETES;
- E) PERFORMANCES OU COREOGRAFIAS;
- F) NÚMEROS CIRCENSES, COM JOGO DE MALABARES, PALHAÇARIA, ENTRE OUTROS;
- G) MICRO ESPETÁCULO;
- H) TEATRO DE BONECOS;
- I) PALESTRAS, ATIVIDADES REFLEXIVAS/FORMATIVAS; E
- J) MINI OFICINAS EM TEMAS COMO INTERPRETAÇÃO, IMPROVISACÃO, EXPRESSÃO CORPORAL, CENOGRAFIA, MAPAS DE PALCO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FIGURINO, MAQUIAGEM CÊNICA, ENTRE OUTROS

II - AUDIOVISUAL, INCLUINDO CINEMA, VÍDEO, NOVAS MÍDIAS E CONGÊNERES:

- A) CURTA METRAGENS INÉDITOS;
- B) VÍDEO CLIPS INÉDITOS;
- C) VÍDEO-ARTES INÉDITAS;
- D) SESSÕES COMENTADAS;
- E) VIDEOMAPPING;
- F) PALESTRAS, ATIVIDADES REFLEXIVAS/FORMATIVAS; E
- G) MINI OFICINAS EM TEMAS COMO PREPARAÇÃO DE ELENCO, PRODUÇÃO, FOTOGRAFIA, DIREÇÃO, MONTAGEM, EDIÇÃO, ENTRE OUTROS;



III - ARTES VISUAIS, INCLUINDO ARTES PLÁSTICAS, DESIGN ARTÍSTICO, DESIGN DE MODA, FOTOGRAFIA CÊNICA, ARTES GRÁFICAS, E CONGÊNERES:

- A) TÉCNICAS DE PINTURA E DESENHO ARTÍSTICO
- B) ATELIÊ ABERTO OU MOSTRA DE PROCESSOS CRIATIVOS;
- C) CATÁLOGOS/PORTFÓLIOS COMENTADOS;
- D) PALESTRAS, ATIVIDADES REFLEXIVAS/FORMATIVAS; E
- E) MINI OFICINAS EM TEMAS COMO CURADORIA, CRÍTICA, EDIÇÃO FOTOGRÁFICA, DESENHO, ESCULTURA, PINTURA, CORTE E COSTURA ARTÍSTICO, MODELAGEM, TINTURARIA, ESTAMPARIA, ENTRE OUTROS;

IV - LITERATURA, OBRAS INFORMATIVAS, OBRAS DE REFERÊNCIA, REVISTAS E CONGÊNERES:

- A) CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
- B) PERFORMANCES POÉTICAS;
- C) LEITURAS DRAMÁTICAS;
- D) SARAIS POÉTICOS;
- E) PALESTRAS, ATIVIDADES REFLEXIVAS/FORMATIVAS; E
- E) MINI OFICINAS EM TEMAS COMO CRIAÇÃO LITERÁRIA, POESIA, QUADRINHOS, COMPOSIÇÃO, ENTRE OUTROS

V - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL incluindo a confecção de produtos Artesanais, regionais e Criativos, Gastronomia autêntica e congêneres:

- A)ARTESANATO
- B)GASTRONOMIA
- C) Palestras, atividades reflexivas e formativas; e
- C) MINI OFICINAS EM TEMAS COMO RECEITAS INÉDITAS E UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA CONFEÇÃO DE PRODUTOS EXCLUSIVOS

b. CATEGORIA 2 – APRESENTAÇÃO MUSICAL: APRESENTAÇÕES, DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, COM DURAÇÃO TOTAL DE 20 A 30 MINUTOS, DE MÚSICA NOS FORMATOS CANTO COM ACOMPANHAMENTO INSTRUMENTAL, SOMENTE INSTRUMENTAL, DJ SET, DENTRE OUTRAS INTERVENÇÕES NA MESMA LINGUAGEM, PARA PÚBLICO INFANTIL OU ADULTO.
SÃO EXEMPLOS DE CONTEÚDOS A SEREM PROPOSTOS:



- A) POCKET SHOWS;
- B) RECITAIS MUSICAIS;
- C) PALESTRAS, ATIVIDADES REFLEXIVAS/FORMATIVAS; E
- D) MINI OFICINAS EM TEMAS COMO CANTO, IMPROVISACÃO, TÉCNICAS ESPECÍFICAS, ARRANJOS, PRODUÇÃO MUSICAL, AFINAÇÃO, LUTERIA, MASTERIZAÇÃO, MIXAGEM, EDIÇÃO DE ÁUDIO, ENTRE OUTROS.

1.2. A TRANSMISSÃO DEVERÁ SER GRAVADA.

1.3. AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS SERÃO GRATUITAS E NÃO PODERÃO REALIZAR CAMPANHAS BENEFICENTES COM O OBJETIVO DE ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS.

1.4. A PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SER REALIZADA VIA INTERNET, POR MEIO DA REDE SOCIAL DO ARTISTA, A SER INDICADA PELO MESMO NA PROPOSTA, PODENDO, TAMBÉM, SER RETRANSMITIDA EM OUTRAS REDES SOCIAIS E MÍDIAS.

1.5. NO CASO DO ARTISTA NÃO DISPOR DE REDE SOCIAL PRÓPRIA ELE PODERÁ UTILIZAR-SE DA ESTRUTURA DA PROMATUR.

1.6. A PROPOSTA DEVERÁ CONTEMPLAR A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BOA QUALIDADE AUDIOVISUAL E APRESENTAÇÃO, COM ESTRUTURA E TECNOLOGIA DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE. SERÃO VEDADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ESSES REQUISITOS.

1.7. A PROMATUR REALIZARÁ UM LEVANTAMENTO DAS EMPRESAS DE AUDIOVISUAL INTERESSADAS EM EXECUTAR AS GRAVAÇÕES DO OBJETO DESTES EDITAL E DISPONIBILIZARÁ LISTA COM OS CONTATOS PARA OS HABILITADOS.

2 - DO VALOR DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 OS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA ESTE EDITAL CORRESPONDEM AO MONTANTE DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), SENDO DISPONIBILIZADO O RECURSO DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS) PARA A CATEGORIA 01 E R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) PARA A CATEGORIA 02, QUE SERÃO ORIUNDOS DO FUNCULTURA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.01. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0051.2.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA (FUNCULTURA); NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,



CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. FONTE DE RECURSOS: 1031-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PARA O EXERCÍCIO 2020.

2.2 O RECURSO FINANCEIRO DESTINADO PARA CADA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, BEM COMO A QUANTIDADE DE CONVOCADOS, SE DARÁ DE ACORDO COM A TABELA:

1ª FASE			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE CONVOCADOS POR CATEGORIA	VALOR DO RECURSO POR CONVOCADO	VALOR TOTAL DO RECURSO POR CATEGORIA
1	150	R\$ 2.100,00	R\$ 315.000,00
2	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00

2.3 OS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 2.2, DEDUZIDOS OS DESCONTOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SERÃO REPASSADOS EM PARCELA ÚNICA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (ANEXO II).

2.4 OS RECURSOS DO FUNCULTURA SERÃO REPASSADOS DIRETAMENTE AOS PROPONENTES, NÃO SENDO PERMITIDA A REMUNERAÇÃO POR SUA ADMINISTRAÇÃO E O PAGAMENTO DE INTERMEDIações, A QUEM QUER QUE SEJA E A QUALQUER TÍTULO.

2.5 QUALQUER DESPESA PARA A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE.

2.6 É VEDADO O USO DO NOME DA PROMATUR E DO FUNCULTURA OU DE QUALQUER ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE BENS.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL:

- a. **PESSOA FÍSICA:** INDIVÍDUO MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, QUE SEJA ARTISTA E/OU PRODUTOR CULTURAL E/OU TÉCNICO DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL.
- b. **PESSOA JURÍDICA:** EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, QUE SEJA ARTISTA E/OU PRODUTOR CULTURAL E/OU TÉCNICO DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, QUE COMPROVE O CARÁTER ARTÍSTICO E/OU



CULTURAL.

3.2 SENDO O PROPONENTE UM PRODUTOR CULTURAL COMO PESSOA FÍSICA, OU PESSOA JURÍDICA, O MESMO DEVERÁ COMPROVAR ATUAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL POR MEIO DE PORTFÓLIO, CURRÍCULO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE CONFORME ABAIXO:

3.3 CURRÍCULO, SENDO UM DOCUMENTO DE TIPO HISTÓRICO, QUE RELATA A TRAJETÓRIA EDUCACIONAL E AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DE UMA PESSOA, COMO FORMA DE DEMONSTRAR SUAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.

3.4 PORTFÓLIO, SENDO UMA COLEÇÃO DE TRABALHOS JÁ REALIZADOS, DEVENDO SER INSERIDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA EM CORES DE TRABALHOS RECENTES DESENVOLVIDOS, E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, COMO CATÁLOGOS, TEXTOS E IMPRESSOS DE JORNAIS, QUE COMPROVE INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, SUA ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA.

3.5 CLIPPING, SENDO A COMPILAÇÃO DE TODAS AS MATÉRIAS E NOTÍCIAS RELACIONADAS À CARREIRA DO ARTISTA EM DOCUMENTOS E ARQUIVOS, FEITOS ATRAVÉS DO MONITORAMENTO CONSTANTE DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, A FIM DE COMPROVAR A NOTORIEDADE PÚBLICA.

OBSERVAÇÃO:

- 1) O FORMATO DO CURRÍCULO, DO PORTFÓLIO E DO CLIPPING É LIVRE
- 2) EM CASO DO PROPONENTE SE DECLARAR ANALFABETO, SERÃO ACEITOS CURRÍCULOS EM FORMATO DE VÍDEO.

3.6 OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ([HTTP://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR/SITE/](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR/SITE/)), NA ABA “CULTURA” DO MUNICÍPIO.

3.7 AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS E OS EDITAIS ESTARÃO NA INTERNET, ATRAVÉS DA ABA “ALDIRBLANC” NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONTENDO TODA A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA, OU EM CENTRAL DE ATENDIMENTO NA SEDE DA PROMATUR, NO CINE TEATRO FÊNIX DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H00 AS 18H00, ONDE SERÁ NECESSÁRIA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO, **NO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)**, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO



CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL, APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

3.8 CADA PROPONENTE TERÁ QUE REALIZAR **CADASTRO DE USUÁRIO NA PLATAFORMA CULTURA;**

a. CADA PROPONENTE TERÁ QUE FAZER A INSCRIÇÃO, ANEXO I DO EDITAL BEM COMO PROVIDENCIAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA, PREVISTOS NO ITEM 5 .

b. O PROPONENTE TERÁ A OPORTUNIDADE DE PREENCHIMENTO DOS ANEXOS NA SEDE DA PROMATUR.

3.9 A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS:

a. O PROTOCOLO, NA SEDE DA PROMATUR, CONTENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA OU PRESENCIAL NA SECRETARIA DA PROMATUR;

b. A EMISSÃO DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO SE DARÁ PELO PROTOCOLO GRP REALIZADO NA SEDE DA PROMATUR, NÃO SENDO SUFICIENTE O MERO CADASTRO DA PROPOSTA.

3.10 NÃO SERÁ ACEITA A INSERÇÃO DE **DOCUMENTOS** APÓS O ENVIO DA PROPOSTA.

3.11 O FUNCULTURA PODERÁ BENEFICIAR APENAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, **DOMICILIADAS/ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA (PR).**

3.12 SOMENTE PODERÃO RECEBER RECURSOS DO FUNCULTURA AQUELES PROPONENTES QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO REGULAR FRENTE AO MUNICÍPIO, AÍ INCLUÍDOS OS PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS DEVIDAS.

. CADA PROPONENTE PODERÁ INSCREVER APENAS 01 (UMA) PROPOSTA, SENDO VEDADA A PARTICIPAÇÃO NAS DUAS CATEGORIAS.

3.13 SERÃO INABILITADAS AS INSCRIÇÕES APRESENTADAS EM DESACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

4 - DAS VEDAÇÕES

4.1 EM RELAÇÃO À **PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**, É VEDADA A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES QUE TENHAM VÍNCULO DE TRABALHO COM A PROMATUR E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU.

4.2 EM RELAÇÃO À **PESSOA JURÍDICA**, É VEDADA A INSCRIÇÃO SIMULTANEAMENTE DOS



SÓCIOS NA SOCIEDADE DE COTAS E/OU.

DIRIGENTES RESPONSÁVEIS COMO PESSOA FÍSICA. NA HIPÓTESE DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES SIMULTANEAMENTE, AMBAS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

4.3 PROPONENTES QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO IRREGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE APUCARANA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 O PROPONENTE DEVERÁ PROTOCOLAR NA SEDE DA PROMATUR NO CINE TEATRO FENIX NA AVENIDA CURITIBA Nº 1.125 A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, **OBRIGATÓRIA**, SEM RASURAS NA ORDEM COMO SE APRESENTA ABAIXO:

a. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**), QUE CONTÉM: A DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO; O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM; E A PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SENDO OBRIGATÓRIO INFORMAR O ENDEREÇO DA REDE SOCIAL DO ARTISTA E DAS DEMAIS PLATAFORMAS DE RETRANSMISSÃO, CASO HAJA;

b. CÓPIA DO COMPROVANTE DE DOMICÍLIO E/OU ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **EM NOME DO PROPONENTE**. SERÃO ACEITOS: CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CONDOMÍNIO, CARTÃO DE CRÉDITO, BOLETOS BANCÁRIOS E CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA OU DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS; **DATADOS DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES ANTERIORES A ESSE EDITAL**;

5.2 É **OBRIGATÓRIA**, NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PRODUTORES CULTURAIS OU PESSOA JURÍDICA, A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, ATRAVÉS DE CURRÍCULO E PORTFÓLIO.

5.3 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO PROPONENTE O ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

6.1 A PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SER ELABORADA ESPECIFICAMENTE PARA ESTE EDITAL, CONFORME O ESTABELECIDO NO **SUBI TEM 1.1**, E APRESENTADA DE ACORDO COM O **ANEXO I**. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS ANTERIORMENTE (VÍDEOS, MATERIAL DE ACERVO, ENSAIOS, GRAVAÇÕES DE SHOWS, ENTRE OUTROS).

6.2 O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO ANEXO II – RELATÓRIO DE



EXECUÇÃO – 5(CINCO) FOTOS REGISTRADAS DURANTE A PRODUÇÃO DO MATERIAL EM VÍDEO, BEM COMO, A DATA, HORÁRIO E LOCAL EM QUE FOI REALIZADA A GRAVAÇÃO.

6.3 O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO LIVRE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE **10 (DEZ) E MÁXIMA DE 20 (VINTE) MINUTOS PARA A CATEGORIA 1 E 2.**

6.4 AS APRESENTAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM LOCAL SEM PLATEIA OU AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, RESPEITANDO AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA O COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS(COVID-19).

6.5 O SOM DEVERÁ ESTAR EM UM VOLUME QUE NÃO GERE DIFICULDADES DE ENTENDIMENTO, DEVE ESTAR LIMPO, SEM RUÍDOS EXTERNOS E NÃO DEVE CONTER ECO.

6.6 A IMAGEM DEVERÁ ESTAR NÍTIDA E VISÍVEL NO VÍDEO, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, COM A LOGO DA LEI ALDIR BLANC DE FUNDO.

6.6.1 EM AMBAS AS CATEGORIAS, OS VÍDEOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS INDIVIDUALMENTE E TER A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 720 PIXELS, FORMATO PREFERENCIAL DA PLATAFORMA YOUTUBE, RESPEITANDO A PROPORÇÃO DE 16:9. OS VÍDEOS NÃO DEVEM INCLUIR BARRAS HORIZONTAIS NEM VERTICAIS. A TAXA DE BITS DE ÁUDIO RECOMENDÁVEL É 128 KBPS OU SUPERIOR, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 64 KBPS. OS VÍDEOS DEVEM SER GRAVADOS NA POSIÇÃO **HORIZONTAL**.

6.7 A PROPOSTA NÃO PODERÁ FAZER REFERÊNCIAS A MARCAS OU PRODUTOS COMERCIAIS, NEM CONTER REFERÊNCIAS OU MENSAGENS DE CUNHO PORNOGRÁFICO, RACISTA, PRECONCEITUOSO, ILEGAL OU OFENSIVO A GRUPOS RELIGIOSOS, POLÍTICOS, ÉTNICOS OU CULTURAIS.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA 477/2020.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 AS PROPOSTAS INSCRITAS SERÃO AVALIADAS PELO GRUPO DE TRABALHO, INSTITUÍDO PELO DECRETO 477/2020, E PELOS SEGUINTE CRITÉRIOS: HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE, AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOCUMENTAL (TODOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO).



9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 AS PROPOSTAS INSCRITAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE DA GRUPO DE TRABALHO CRIADO POR MEIO DO DECRETO 477/2020, QUE VERIFICARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA .

9.1.1 AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E/OU SUBMISSÃO DE ARQUIVOS CORROMPIDOS E/OU EM FORMATOS NÃO ACEITOS POR ESTE EDITAL, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SERÃO INABILITADAS.

9.2 NÃO SERÃO INABILITADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM ERROS NO PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**), DESDE QUE SEJA POSSÍVEL AFERIR A INFORMAÇÃO E NÃO PREJUDIQUE A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM O OBJETIVO DE EVITAR O FORMALISMO EXCESSIVO E INJUSTIFICADO.

9.3 A LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS SERÁ DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

9.4 OS PROPONENTES DE PROPOSTAS INABILITADAS PODERÃO INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DA DIVULGAÇÃO.

9.5 OS RECURSOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, VISANDO À ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÃO CABENDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

9.6 OS RECURSOS SERÃO ANALISADOS PELO GRUPO DE TRABALHO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

9.7 A LISTA FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS SERÁ DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

10 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 AS PROPOSTAS HABILITADAS SERÃO AVALIADAS PELO GRUPO DE TRABALHO, PRESIDIDO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, O QUAL TERÁ O VOTO DE MINERVA.



11 - DA AVALIAÇÃO

11.1 AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS, NA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO, PELO GRUPO DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

CRITÉRIOS	NOTA
ANÁLISE DO CURRÍCULO, PORTFÓLIO E CLIPPING DO ARTISTA (SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO SE O PROPONENTE APRESENTOU INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE DEMONSTRAM CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA PARA REALIZAR, COM ÊXITO, A PROPOSTA).	01 A 20
ANÁLISE DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A RELEVÂNCIA, CLAREZA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO; VIABILIDADE DE EXECUÇÃO; A CAPACIDADE DE IMPACTAR A CENA CULTURAL; O INTERESSE PÚBLICO.	01 A 80

11.2 A NOTA FINAL DE CADA PROPOSTA SERÁ CALCULADA A PARTIR DA SOMA DAS NOTAS DOS AVALIADORES, DA SEGUINTE FORMA, DE ACORDO COM A PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO:

A) O SUBITEM 11.1 TERÁ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CUJO VALOR DA NOTA PODERÁ VARIAR DE 1 A 20 NA ANÁLISE DE CURRÍCULO E 1 A 80 PARA O PROJETO ARTÍSTICO.

B) PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E OU COLOCAÇÃO SERÃO SOMADAS AS NOTAS ATRIBUÍDAS PELO GRUPO DE TRABALHO.

11.3 EM CASO DE EMPATE O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS AVALIARÁ AS PROPOSTAS E EMITIRÁ O VOTO MINERVA.

11.4 O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

11.5 OS RECURSOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, VISANDO À ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DA DIVULGAÇÃO.

11.6 O GRUPO DE TRABALHO FARÁ O JULGAMENTO DOS RECURSOS E, CASO PROCEDENTE, A



REAVALIAÇÃO DA NOTA OBTIDA.

11.7 O RESULTADO FINAL SERÁ HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

11.8 AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS SERÃO CONVOCADAS EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO, ATÉ ATINGIR O NÚMERO DE PROPOSTAS CONVOCADAS ESTABELECIDAS NO **SUBITEM 2.2** DESTE EDITAL.

. 12 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

12.1 O PROPONENTE CONVOCADO PESSOA JURÍDICA DEVERÁ, **OBRIGATORIAMENTE**, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHAR PESSOALMENTE, OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E POSTERIOR DE ORDEM DE SERVIÇO, APÓS A CONVOCATÓRIA REALIZADA PELA PROMATUR, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

12.2 PROPONENTE CONVOCADO PESSOA FÍSICA:

- a.** CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE CIVIL;
- b.** CÓPIA SIMPLES DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
- c.** COMPROVANTE DE ENDEREÇO DATADO DE ATÉ TRÊS MESES ANTERIOR NO NOME DO PROPONENTE.
- d.** PROVA DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM NOME DO PROPONENTE CONVOCADO, PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

12.3 PROPONENTE CONVOCADO PESSOA JURÍDICA: PARANÁ

- a.** CÓPIA ATUALIZADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO OU CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)
- b.** CÓPIA DO TERMO DE POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL OU CÓPIA DA ATA QUE O ELEGEU, QUANDO NÃO CONSTAR O NOME DO REPRESENTANTE NO ESTATUTO, QUANDO FOR O CASO;
- c.** CÓPIA ATUALIZADA DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- d.** CÓPIA DA IDENTIDADE CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL;
- e.** CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DEMAIS COMPONENTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA.
- f.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), PODENDO SER



EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;

g. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO), PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.SFAZ.ES.GOV.BR;

h. PROVA DE REGULARIDADE DO PROPONENTE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DE APUCARANA (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS), PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE (...);

i. PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS/CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL(CRF), PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAIXA.GOV.BR;

j. PROVA DE REGULARIDADE COM O TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO/CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, PODENDO SER EMITIDO ATRAVÉS DO SITE WWW.TST.JUS.BR/CERTIDAO;

k. PROVA DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM NOME DO PROPONENTE CONVOCADO, PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

12.4 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA, CONFORME O PRAZO E ESPECIFICAÇÕES, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE CONVOCADO.

12.5 OS PROPONENTES CONVOCADOS QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO IRREGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE APUCARANA SERÃO DESCLASSIFICADOS.

12.6 OCORRENDO DESISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA POR PARTE DOS PROPONENTES CONVOCADOS, OS RECURSOS PODERÃO SER DESTINADOS A OUTROS PROPONENTES CLASSIFICADOS, OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMATUR E DO FUNCULTURA:

a ACOMPANHAR, ORIENTAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ASSEGURANDO O ALCANCE DO OBJETO DEFINIDO DE ACORDO COM O **SUBITEM 1.1**;

b EXAMINAR E DELIBERAR, QUANDO SUGERIDA, A EXCEPCIONAL REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA;

c EXIGIR E EXAMINAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (**ANEXO II**), ACOMPANHADA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

13.2 SÃO OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS:

a. EXECUTAR INTEGRALMENTE A PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.



- b.** PROVIDENCIAR OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS, CASO NECESSÁRIOS, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA VIA INTERNET;
- c.** NÃO FAZER REFERÊNCIAS A MARCAS OU PRODUTOS COMERCIAIS, NEM CONTER REFERÊNCIAS OU MENSAGENS DE CUNHO PORNOGRÁFICO, RACISTA, PRECONCEITUOSO, ILEGAL OU OFENSIVO A GRUPOS RELIGIOSOS, POLÍTICOS, ÉTNICOS OU CULTURAIS;
- d.** NÃO REALIZAR CAMPANHAS BENEFICENTES COM O OBJETIVO DE ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS;
- e.** NÃO FAZER USO DE SUBSTÂNCIAS, LÍCITAS OU ILÍCITAS, DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA;
- f.** RESPONSABILIZAR-SE EXCLUSIVAMENTE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS RECEBIDOS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO, SE HOUVER, ÀS DESPESAS DE CUSTEIO, DE INVESTIMENTO E DE PESSOAL;
- g.** RESPONSABILIZAR-SE EXCLUSIVAMENTE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA PROPOSTA, NÃO IMPLICANDO RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INADIMPLÊNCIA DO PROPONENTE CONVOCADO EM RELAÇÃO AO REFERIDO PAGAMENTO, OS ÔNUS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA PROPOSTA OU OS DANOS DECORRENTES DE RESTRIÇÃO À SUA EXECUÇÃO; **12.3.** AO TÉRMINO DA PROPOSTA, O SELECIONADO DEVERÁ ENCAMINHAR À PROMATUR, VIA PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE APUCARANA, CONFORMIDADE COM O ANEXO V. NO

14 - DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM

14.1 PELA ADEÇÃO AO PRESENTE EDITAL, O PROPONENTE INSCRITO, QUE VENHA A SER CONVOCADO, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APUCARANA A UTILIZAR OS REGISTROS DAS AÇÕES E ETAPAS DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, BEM COMO AS IMAGENS DE SEUS RESULTADOS EM MÍDIA IMPRESSA, INTERNET, MÍDIAS DIGITAIS, ELETRÔNICAS E AUDIOVISUAIS, SEM ÔNUS E POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME ANEXO I.

14.2 O MUNICÍPIO PODERÁ, AINDA, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DESSAS IMAGENS PARA FINS EDUCACIONAIS E DE DIVULGAÇÃO, SEM COMERCIALIZAÇÃO.

14.3 AO SE INSCREVER NO PRESENTE EDITAL, O PROPONENTE DECLARA A INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO DA PROPOSTA INSCRITA, BEM COMO GARANTE TER A AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS QUE PORVENTURA TENHAM DIREITOS CONEXOS SOBRE A PRODUÇÃO ARTÍSTICA, SE RESPONSABILIZANDO INCLUSIVE POR



EVENTUAIS REIVINDICAÇÕES QUANTO AO USO NÃO AUTORIZADO, INDENIZANDO O MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUANDO FOR OCASO.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL OU DE QUALQUER CLÁUSULA DO CONTRATO, A SER CELEBRADO, O MUNICÍPIO RESERVA-SE NO DIREITO DE APLICAR AS SEGUINTE PENALIDADES:

- a. ADVERTÊNCIA;
- b. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES OU EDITAIS DE FINANCIAMENTO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO, COM PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO;
- c. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, EDITAIS DE FINANCIAMENTO OU CONTRATAR E CELEBRAR NOVAS PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A INSCRIÇÃO DO PROPONENTE CONFIGURA NA PRÉVIA E INTEGRAL ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

16.2 A PROMATUR NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DANOS, AVARIAS, FURTOS E ROUBOS QUE PORVENTURA VENHAM OCORRER DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA, CABENDO AO PROPONENTE O CUIDADO COM SEUS OBJETOS E PERTENCES, ASSEGURANDO-OS CONTRA RISCOS DE QUALQUER NATUREZA.

16.3 A INEXATIDÃO OU FALSIDADE DOCUMENTAL ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

16.4 FICAM OS PROPONENTES SUJEITOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS, E PENAS CABÍVEIS CASO APRESENTEM QUALQUER DECLARAÇÃO OU DOCUMENTO FALSO.

16.5 AS PROPOSTAS DEVERÃO ZELAR PELO ESPAÇO PÚBLICO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM RELAÇÃO AOS HORÁRIOS, VOLUME DE SOM E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE.



16.6 OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA PROMATUR, PODENDO A MESMA CONVOCAR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E/OU PROFISSIONAIS DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA, LIGADOS OU NÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DESDE QUE NÃO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE A QUAISQUER DOS INTERESSADOS, PARA ASSESSORÁ-LO NO PROCESSAMENTO E NO JULGAMENTO.

16.7 À PROMATUR FICA RESERVADO O DIREITO DE PRORROGAR, REVOGAR OU ANULAR O PRESENTE EDITAL, HAVENDO MOTIVOS OU JUSTIFICATIVAS PARA TAIS PROCEDIMENTOS OU ANULÁ-LO POR ILEGALIDADE, TOTAL OU PARCIALMENTE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO DE ORIGEM.

16.8 OS CLASSIFICADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUAISQUER INDENIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL.

16.9 SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a. ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b. ANEXO II – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO.

16.10 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA RESOLVER QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE EDITAL.

APUCARANA, XX DE XXXXX DE 2020.

MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



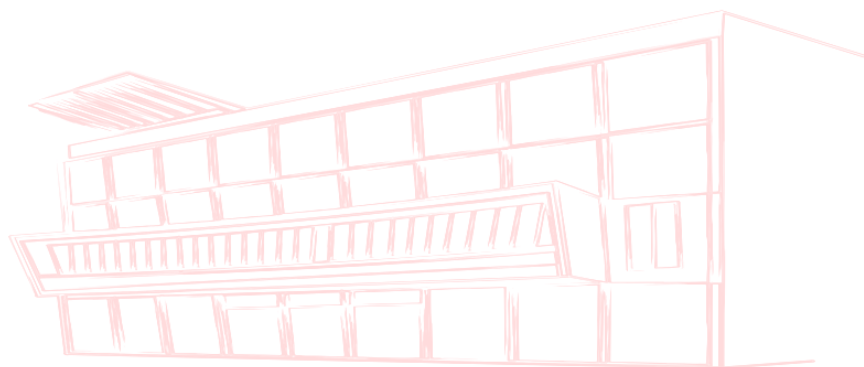
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIAS			
<input type="checkbox"/> CATEGORIA 1 – ATIVIDADE CULTURAL LIVRE			
<input type="checkbox"/> CATEGORIA 2 – APRESENTAÇÃO MUSICAL			
2. DADOS DO PROPONENTE			
2.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA (EM CASO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA JURÍDICA, NÃO PREENCHER ESTE ITEM, PREENCHER APENAS O CAMPO 2.2)			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE: APUCARANA	UF: PR	CEP:
TELEFONE FIXO (DDD):	CELULAR (DDD):		
E-MAIL:			
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - PROJETO "CULTURA EM CASA" :			
[] NÃO POSSUO VÍNCULO COM SERVIDORES OU PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA PROMATUR, ESTENDENDO-SE O VÍNCULO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU.			
2.2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (EM CASO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA, NÃO PREENCHER ESTE ITEM, PREENCHER APENAS O CAMPO 2.1)			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE: APUCARANA	UF: PR	CEP:
TELEFONE FIXO (DDD):	CELULAR (DDD):		
E-MAIL:			



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO O
EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO



Secretaria Municipal da Promoção
Artística, Cultural e Turística
APUCARANA | PARANÁ



ARTÍSTICA - PROJETO "CULTURA EM CASA":

[] NÃO POSSUI DIRIGENTE MEMBRO DO PODER EXECUTIVO OU LEGISLATIVO, ESTENDENDO-SE A VEDAÇÃO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU.

[] NÃO POSSUI DIRIGENTE/MEMBRO SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO A PROMATUR, ESTENDENDO-SE A VEDAÇÃO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU.

3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO O MUNICÍPIO DE APUCARANA A UTILIZAR OS REGISTROS DAS AÇÕES E ETAPAS DAS AÇÕES ARTÍSTICAS, BEM COMO AS IMAGENS DE SEUS RESULTADOS EM MÍDIA IMPRESSA, INTERNET, MÍDIAS DIGITAIS, ELETRÔNICAS E AUDIOVISUAIS, SEM ÔNUS E POR TEMPO INDETERMINADO.

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO É CONCEDIDA A TÍTULO GRATUITO, ABRANGENDO O USO DA IMAGEM ACIMA MENCIONADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES E, EM DESTAQUE, DAS SEGUINTE FORMAS: (I) HOME PAGE; (II) CARTAZES; (III) DIVULGAÇÃO EM GERAL.

POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS CONEXOS À MINHA IMAGEM OU A QUALQUER OUTRO.

DATA:

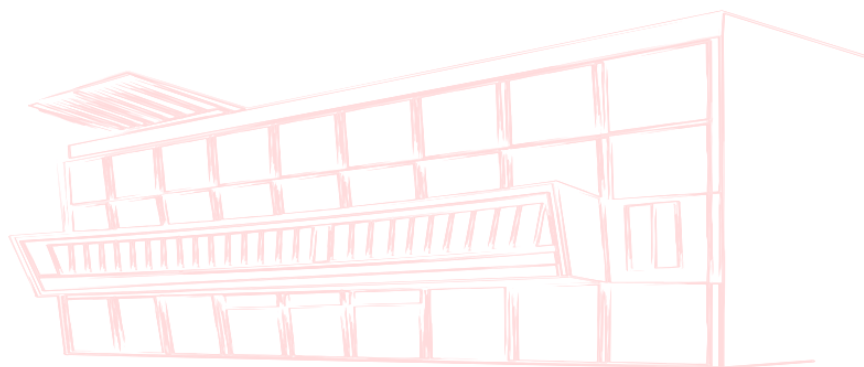
ASSINATURA DO PROPONENTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

4. PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (NESTE CAMPO, O PROPONENTE DEVERÁ COLOCAR O NOME DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA).

INSIRA O NOME DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AQUI



4.1. PERFIL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (NESTE CAMPO, O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLAREZA E COERÊNCIA, DEMONSTRANDO A RELEVÂNCIA E SUA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E A CAPACIDADE DE IMPACTAR A CENA CULTURAL E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM PERTINENTES, EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 6 DO EDITAL).



Secretaria Municipal da Promoção
Artística, Cultural e Turística
APUCARANA | PARANÁ



INSIRA O PERFIL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AQUI

4.2. REPERTÓRIO - (NESTE CAMPO, O PROPONENTE DEVE LISTAR O REPERTÓRIO CONTENDO O NOME DAS CANÇÕES E OS AUTORES, QUE SERÃO EXECUTADOS NA PROPOSTA)

INSIRA O REPERTÓRIO AQUI

4.3. RELAÇÃO DE LINKS DE ÁUDIO E VÍDEO (NESTE CAMPO, O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE DEVERÃO ESTAR HOSPEDADOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS GRATUITAS, COMO O “YOUTUBE”).

INSIRA OS LINKS AQUI

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO INTEGRAL DAS REGRAS PREVISTAS NO **EDITAL Nº 001/2020** E ACEITO INCONDICIONALMENTE AS REGRAS PREVISTAS, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

APUCARANA, _____ DE _____ DE 2020

Secretaria Municipal da Promoção
Artística, Cultural e Turística
APUCARANA | PARANÁ

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO II – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

DADOS DO PROPONENTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL (PESSOA JURÍDICA):		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE: APUCARANA	UF: PR	CEP:
TELEFONE FIXO (DDD):		CELULAR (DDD):	
E-MAIL:			
NÚMERO DO PROTOCOLO			
NÚMERO:			
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
NÚMERO:			
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE			
DATA DA ATIVIDADE:			
LOCAL DA ATIVIDADE:			
HORÁRIO INICIAL:		HORÁRIO FINAL:	
RELATÓRIO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:			
LINK DA PLATAFORMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEOS (YOUTUBE):			
FOTOS DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: (MÍNIMO DE 05 IMAGENS, COLORIDAS, FEITAS DURANTE A GRAVAÇÃO PARA ESSE EDITAL)			
DECLARAÇÃO			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO SÃO VERDADEIRAS E FIRMO OPRESENTE.			
APUCARANA, _____ DE _____ DE 2020			
_____ ASSINATURA DO PROPONENTE			